



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ  
SEI nº 0008000-22.2018.6.14.8000

## CONVÊNIO Nº 47/2018

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ PARA A REINserÇÃO SOCIAL DE PRESOS, EGRESSOS DO SISTEMA CARCERÁRIO E DE CUMPRIDORES DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS.**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Rua João Diogo, 288, bairro da Campina, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.015-902, com inscrição no CNPJ nº 05.703.755/0001-76, doravante denominado **TRE/PA**, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, portadora da carteira de identidade nº 3064217 - SSP/PA e CPF nº 183.955.382-00, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**, portador da carteira de identidade nº 3399645 SSP/PA e CPF nº 055.817.612-72, e pelo Coordenador do Projeto "Começar de Novo", **CLÁUDIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO**, Juiz de Direito titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, inscrito no CPF/MF sob o n.º 212.403.962-87, firmam o presente Acordo de Cooperação, diante das finalidades do Projeto Começar de Novo, segundo as seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a formalização de parceria entre o TRE/PA e o TJPA, visando à reinserção social dos presos, egressos do sistema penitenciário e cumpridores de medidas alternativas, por meio de ações educativas, de capacitação profissional, e de oportunidades de trabalho, no sentido de coibir e desestimular o retorno às atividades ilícitas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente acordo tem fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93, e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e demais disposições legais que regulam o trabalho do preso, no que lhes forem aplicáveis, bem como na Resolução nº 96 de 27 de julho de 2009, e na Recomendação nº 29, de 16 de dezembro de 2009, ambas do Conselho Nacional de Justiça e Resolução TRE/PA nº 5.434/2018.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ  
SEI nº 0008000-22.2018.6.14.8000

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, se assim convier às partes, mediante assinatura de Termo Aditivo formalizado no período de sua vigência.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PA**

Para a consecução do objeto deste instrumento, o Tribunal Regional Eleitoral do Pará compromete-se a:

- a) Solicitar ao TJPA o recrutamento de apenados cadastrados no Projeto “Começar de Novo”, que estejam cumprindo pena em regime aberto, para os postos de trabalho remunerados, no âmbito do TRE/PA por meio de bolsa ressociação, nos termos da Resolução TRE/PA n.º 5.434, de 10 de abril de 2018, de acordo com o número de vagas disponíveis, identificando o perfil profissional exigido;
- b) Selecionar os apenados recrutados pelo TJPA para as vagas da bolsa ressociação, quando preencherem os requisitos profissionais e de admissão, por prazo não superior a 2 (dois) anos, a ser definido a quando da assinatura do Termo de Compromisso;
- c) Acompanhar, fiscalizar e orientar o trabalho dos apenados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à Coordenação do Projeto “Começar de Novo” as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- d) Fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução do trabalho em tipos e quantidades adequadas, para o uso dos apenados que forem selecionados para a prestação dos serviços, zelando pelas normas relativas à segurança e à higiene do trabalho;
- e) Repassar diretamente aos apenados, por meio de depósito em conta bancária em seu nome, o pagamento referente à remuneração da bolsa ressociação e dos auxílios alimentação e transporte, quando couber, que não poderá ser inferior a 3/4 do salário mínimo vigente;
- f) Encaminhar a frequência mensal dos apenados à Coordenação do Projeto “Começar de Novo”, para fins de acompanhamento;
- g) Fornecer aos apenados certificado de participação no Projeto, visando contribuir com a reintegração do participante no mercado de trabalho, e para efeitos da remissão de que trata o art. 126 da Lei de Execução Penal;
- h) Assegurar a participação dos apenados em atividades sócio-educativas que contribuam com o processo de reintegração social.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ  
SEI nº 0008000-22.2018.6.14.8000

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGACÕES DO TJPA**

Para consecução do objetivo deste instrumento, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará compromete-se a:

- a) Recrutar, para as vagas de bolsa ressocialização ofertadas pelo TRE/PA, apenados avaliados com bom comportamento, que estejam cumprindo pena no regime aberto, de acordo com o perfil profissional exigido;
- b) Receber e acompanhar a frequência mensal dos apenados contratados para as vagas da bolsa ressocialização;
- c) Infôrmar qualquer ocorrência referente à execução da pena dos beneficiários da bolsa ressocialização, inclusive alteração do regime de seu cumprimento;
- d) Prestar auxílio às empresas contratadas pelo TRE/PA no recrutamento de presos, egressos do sistema carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas, para as vagas em contratos de obras e serviços públicos, de acordo com os quantitativos disponibilizados no Portal de Oportunidades do Projeto Começar de Novo, do Conselho Nacional de Justiça;
- e) Fornecer, sempre que possível, ambiente, equipamentos e materiais de treinamento para as ações educativas ofertadas pelo TRE/PA, em comum acordo com este, responsabilizando-se pelo controle e disponibilização das vagas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO**

A execução deste Acordo será implementada mediante comunicação direta entre a Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE/PA e a Coordenação do Projeto “Começar de Novo” do TJPA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização deste Acordo de Cooperação será realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, através da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Acordo de Cooperação será publicado pelo TRE/PA, no Diário Oficial da União, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ  
SEI nº 0008000-22.2018.6.14.8000

### **CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O Acordo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante notificação prévia no prazo mínimo de 30 (trinta) dias e rescindindo de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas neste instrumento e na legislação vigente ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes a responsabilidade das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS**

O presente instrumento não implica transferência de recursos entre os partícipes, ficando sob a responsabilidade dos respectivos orçamentos eventuais despesas dele decorrentes, no âmbito de suas competências.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Seção Judiciária de Belém, Capital do Estado do Pará, pela Justiça Federal, nos termos do art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito regular, a partir da data de sua assinatura.

Belém (PA), 23 de agosto de 2018

  
**CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

  
**RICARDO FERREIRA NUNES**

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

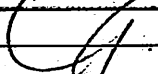
  
**CLÁUDIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO**

Juiz Coordenador do Projeto “Começar de Novo”



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ  
SEI nº 0008000-22.2018.6.14.8000

Testemunhas:

Nome: 	Nome: <u>Leidiana Pereira</u>
CPF nº <u>060.091.902-15</u>	CPF nº <u>190.085032-04</u>



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**

SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

**COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 302006, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do cartório da 78ª Zona Eleitoral do Fórum Eleitoral de Bom Jardim/MA (PAD nº 4798/2017). Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência. Fica prorrogado por 05 (cinco) anos, com início em 18/10/2018 e término em 17/10/2023. O presente aditivo resultará no acréscimo de R\$ 62.727,60. Contratado: Ana Célia Ribeiro Vidal. (CPF: 758508003-44). Contratante: União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Data de Assinatura: 03/09/2018. Signatários: Des. Ricardo Teófilo Bugarin Duailibe, Presidente do TRE/MA, a Sra. Ana Célia Ribeiro Vidal, Locadora.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 232017, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, de forma contínua, nas dependências dos prédios sede e Anexo deste Tribunal e dos Cartórios Eleitorais de São José de Ribamar e Paço do Lumiar (PAD nº 9473/2017). Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07/10/2018 e término em 06/10/2019. O presente aditivo resultará no acréscimo estimado de R\$ 193.464,72. Contratado: NORCIA Vigilância Patrimonial Eireli. Contratante: União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Data de Assinatura: 03/09/2018. Signatários: Des. Ricardo Teófilo Bugarin Duailibe, Presidente do TRE/MA, a Sra. Telma Pereira dos Santos Sodré, Representante Legal.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 302017, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, de forma contínua, nas dependências do Cartório Eleitoral de Timon/MA (PAD nº 11493/2017). Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07/12/2018 e término em 06/12/2019. O presente aditivo resultará no acréscimo estimado de R\$ 39.415,44. Contratado: NORCIA Vigilância Patrimonial Eireli. Contratante: União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Data de Assinatura: 05/09/2018. Signatários: Des. Ricardo Teófilo Bugarin Duailibe, Presidente do TRE/MA, a Sra. Telma Pereira dos Santos Sodré, Representante Legal.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2017, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de gerenciamento on line de fornecimento de combustíveis, lubrificantes, produtos afins e manutenções corretivas e preventivas, com fornecimento de peças, para os veículos utilizados pelo TRE/MA. (PAD nº 1628/2017). Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato. Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 13/09/2018 e término em 12/11/2018. O presente aditivo resultará no acréscimo estimado de R\$ 98.226,95. Contratado: LINK CARD Administradora de Benefícios Eireli - EPP. Contratante: União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Data de Assinatura: 06/09/2018. Signatários: Des. Ricardo Teófilo Bugarin Duailibe, Presidente do TRE/MA, a Sra. Tamires Cristina Cândido, Procuradora da Contratação.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva. (PAD nº 11289/2016). Objeto do aditivo: Repetição do presente contrato, conforme tabelas constantes do aditivo. Contratado: Eletrosistem Engenharia de Instalações Ltda. Contratante: União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Data de Assinatura: 10/09/2018. Signatários: Des. Ricardo Teófilo Bugarin Duailibe, Presidente do TRE/MA, o Sr. Nelson Machado Pessoa Neto, Representante da Contratação.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de mensageiro e de operador do acabamento gráfico. (PAD nº 13866/2016). Objeto do aditivo: inclusão dos percentuais para contingenciamento de encargos trabalhistas em conta vinculada do presente contrato. Contratado: SELETTV Seleção e Agenciamento de Mão de Obra Ltda. Contratante: União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Data de Assinatura: 10/09/2018. Signatários: Des. Ricardo Teófilo Bugarin Duailibe, Presidente do TRE/MA, o Sr. Paulo Roberto Carneiro de Oliveira, Representante Legal.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2015, que tem por objeto a prestação de serviços de conservação de urnas eletrônicas para atender as necessidades da COLOG (PAD nº 9279/2015). Objeto do aditivo: Repetição do valor mensal do presente contrato. O valor mensal fica alterado para R\$ 32.557,20. Contratado: Gloria Transportes e Serviços Ltda - ME. Contratante: União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Data de Assinatura: 03/09/2018. Signatários: Des. Ricardo Teófilo Bugarin Duailibe, Presidente do TRE/MA, o Sr. Benedito Bispo Barbosa Martins, Representante da Contratação.

**EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS**

Nº: 2018NE01265. Data de emissão: 05/09/2018. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital nº 12463/2017. Objeto: Aquisição de material de consumo. Valor: R\$ 270,00. Credor: Potência Materiais de Construção Eireli (CNPJ: 22356205/0001-47). Nº: 2018NE01266. Data de emissão: 05/09/2018. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital nº 12474/2017. Objeto: Aquisição de material de consumo. Valor: R\$ 8.345,00. Credor: Licite Brasil Comercio e Serviços Eireli (CNPJ: 27184259/0001-96).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.tre-ma.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018091300129

**SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 45/2018. Proc. Adm. Digital nº 8745/2018 (PGE Nº 42/2018-TSE) Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: MAX-FILÍPE HOYER DA SILVA COSTA - ME, denominada CONTRATADA, CNPJ nº. 00.626.015/0001-60. Objeto: Aquisição de 3.496 embalagens de papelão genéricas para urnas eletrônicas. Valor Total: R\$ 96.836,20. Nota de Empenho: 2018NE001170. Dotação: Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo. Vigência: a partir do primeiro dia útil após a publicação no DOU e duração de 06 (seis) meses. Data de Assinatura: 05/09/2018. Signatários: Des. Ricardo Teófilo Bugarin Duailibe, Presidente do TRE-MA e o Sr. Max Filipe Hoyer da Silva Costa, Representante da contratação.

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018**

PAD: 6227/2018. OBJETO: aquisição de climatizadores, cortina de ar e arcos condicionados, tipo split e cassette (novos), destinados aos prédios sede e Anexo do TRE/MA, cartórios eleitorais localizados na capital e interior do Estado do Maranhão (prédios próprios e locados) e postos de recadastamento biométrico a serem instalados na capital e interior do Estado. Fornecedores registrados: ARP nº 62/2018 - HAYOTECK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ: 03.039.256/0001-09 - Item 1 - Valor unitário: R\$ 3.687,30 - Qtd: 15; Item 2 - Valor unitário: R\$ 5.401,73 - Qtd: 15. ARP nº 63/2018 - AMAZON SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA-ME - CNPJ: 10.683.199/0001-53 - Item 8 - Valor unitário: R\$ 2.575,00 - Qtd: 20; Item 11 - Valor unitário: R\$ 3.378,99 - Qtd: 20. ARP nº 64/2018 - WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-EPP - CNPJ: 12.358.170/0001-21 - Item 7 - Valor unitário: R\$ 1.955,03 - Qtd: 20; Item 14 - Valor unitário: R\$ 7.375,87 - Qtd: 20. ARP nº 65/2018 - BRASIDAS EIRELI - CNPJ: 20.483.193/0001-96 - Item 4 - Valor unitário: R\$ 618,92 - Qtd: 30; Item 5 - Valor unitário: R\$ 697,79 - Qtd: 30. ARP nº 66/2018 - SLG COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME - CNPJ: 26.263.549/0001-62 - Item 9 - Valor unitário: R\$ 3.369,62 - Qtd: 20. ARP nº 67/2018 - T&C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.610.480/0001-04 - Item 13 - Valor unitário: R\$ 6.647,00 - Qtd: 20. ARP nº 68/2018 - O.C. ARAÚJO - JM MULTIMAR-ME - CNPJ: 28.489.248/0001-87 - Item 3 - Valor unitário: R\$ 476,44 - Qtd: 30; Item 12 - Valor unitário: R\$ 4.368,94 - Qtd: 20.

As Atas de Registro de Preços são válidas por 12 (doze) meses, a contar da assinatura, e estarão disponíveis no site <http://www.tre-ma.jus.br/transparencia/compras/atas-de-registro-de-precos>.

São Luís, 10 de setembro de 2018.  
FLAVIO VINICIUS ARAÚJO COSTA  
Diretor-Geral

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Proc. Adm. Eletr. nº 1.015/2018 - CT nº 36/2018. Contratada: TRIUNFO TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 03.409.040/0001-80. OBJETO: Transporte Coleta e distribuição de Urnas Eletrônicas, Cabines de Votação e Baterias Avulsas - Eleições 2018. Fund. Lei: Lei do Pregão nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 270.000,00. Vigência: Até o dia 31/12/2018, a partir de sua assinatura. Signatários: Pelo TRE-MT, o Desembargador Márcio Vidal, Presidente, e pela Contratada, a Sra. Vanessa de Fátima Vobeto Pinto.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Proc. Adm. Eletr. nº 680/2018. OBJETO: Locação de imóvel - funcionamento do Cartório da 12ª ZE - Campo Verde/MT. Favorecido: Agropecuária Santo Aluísio Ltda - CNPJ: 02.285.391/0001-63, representada por Fernando Facineto - CPF: 654.670.351-34. Fundamento Legal: Art. 24, X, Lei nº 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir de 25/09/2018 até 24.09/2023. Valor Mensal: 1.450,00. Autorização: Nilson Fernando Gomes Bezerra, Diretor-Geral do TRE-MT, e Ratificação: Des. Márcio Vidal, Presidente do TRE-MT.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proc. Adm. Eletr. nº 5.275/2018 - ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao CT nº 36/2013. CONTRATADA: Universal Segurança Ltda - EPP - CNPJ: 08.830.513/0001-31. OBJETO: Alteração e Repetição - 2018. VIGÊNCIA: A partir 1º/01/2018. FUNDAMENTO LEGAL: art. 54, 56 e 58, da IN nº 5/2017 e CCT/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo TRE-MT, o Sr. Nilson Fernando Gomes Bezerra, Diretor-Geral, e pela Contratada, o Sr. José Milton Duarte de Souza.

**COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018 - UASG 70022**

Nº Processo: 3101/2018. Objeto: Prestação de serviços de natureza continuada de gerenciamento, instalação e manutenção de sistema de alarmes sonoro contra intrusão com monitoramento presencial em caso de disparos, a serem prestados em 31 Cartórios Eleitorais do interior do Estado. Total de Itens Licitados: 31. Edital: 13/09/2018 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonça, 4750, Beque da Saúde - Cuiabá/MT - www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70022-5-00045-2018. Entrega das Propostas: a partir de 13/09/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/09/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCELO RUBLES DE ALMEIDA  
Preceiro

(SIASGnet - 11/09/2018) 70022-00001-2018NE000022

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº 1802280/18; Convênio SICONV nº 877524/2018; Conveniente: Polícia Militar de Minas Gerais; Vigência: 06/09/18 a 31/07/19; Objeto: Serviços de armazenagem, guarda das urnas eletrônicas do TREMG e escolta no transporte quando da sua distribuição e recolhimento, durante o período anterior, na data e no período posterior das eleições de 2018; Valor: R\$ 1.000.454,00; Classificação: 3330.00.00 e 3332.30.23; PT: 02.061.0570.4269.0001; NE: 2018NE000001; Fundamento Legal: Decreto nº 6.170/07, Decreto nº 93.872/86, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/16 e Lei nº 8.666/93; Signatários: Des. Pedro Bernardes de Oliveira - Presidente pelo TRE-MG e Helbert Figueiró de Lourdes-Comandante-Geral da PMMG, pela Conveniente; Assinatura: 06/09/18.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4/2018**

Processo nº 0007359-34.2018. O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sito à Rua João Diogo, nº 288 - Belém/PA, NOTIFICA, nos termos do art. 37, caput, da CF/88, c/c o § 4º do art. 26 na lei nº 9.784/99, a sociedade empresária B DO C CORDEIRO ELVEDOSA, CNPJ/ME nº 00.796.707/0001-56, após frustrada a tentativa de entrega de correspondência, para, querendo, apresentar DEFESA PREVIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ante a possibilidade de aplicação da sanção prevista no item 19.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2018, em razão de supostamente ter incorrido na conduta prevista no subitem "2", parte final, do referido dispositivo ("Não receber a Nota de Empenho"), após sucessivas tentativas de entrega da Nota de Empenho 2018NE000941.

Os autos eletrônicos deste procedimento encontram-se com vista franqueada à empresa para a consulta de todos os atos, sem embargo da possibilidade da unidade instrutiva colaborar com o envio de quaisquer documentos por meio de correio eletrônico, se for o caso.

RODRIGO AUGUSTO NASCIMENTO  
MONTEIRO VALDEZ  
Diretor-Geral  
Substituto

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Proc. Prot. 0002840-50.2017.6.14.8000. Convênio nº 47-2018. Conveniente: União Federal, por intermédio do TRE/PA. Conveniada: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. CNPJ: 04.567.897/0001-90. Objeto: formalização de parceria entre o TRE/PA e o TJPA, visando à reinserção social das presos, egressos do sistema penitenciário e cumpridores de medidas alternativas, por meio de ações educativas, de capacitação profissional, e de oportunidades de trabalho, no sentido de coibir e desestimular o retorno às atividades ilícitas. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data da sua assinatura. Data da Assinatura: 23/08/2018. Signatários: CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, Presidente do TRE-PA, pela Conveniente, e RICARDO FERREIRA NUNES, Desembargador Presidente do TJPA e CLÁUDIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO, Juiz Coordenador do Projeto "Começar de Novo" pela Conveniada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.